

# Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

**Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A.**

**Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38, com sede na Capital do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 8 , Ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102 (“**Pentágono**” ou “**Agente Fiduciário**”), na qualidade de Agente Fiduciário nos termos da cláusula 6ª do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“**Emissora**”), **vem pelo presente edital convocar os titulares** das Debêntures (“**Debenturistas**”), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada (“**Escritura de Emissão**”), a reunirem-se para a reabertura da assembleia geral de Debenturistas no dia 26 de abril de 2023, às 13 horas e 30 minutos (“**AGD**”), a ser realizada exclusivamente de modo presencial, em local diverso da sede da Emissora para conveniência dos Debenturistas, na Av. Cidade Jardim, 803 – 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre (“**Ordem do Dia**”): (a) a aprovação do pedido de complementação de honorários (“**Honorários Complementares**”) apresentado pelo Administrador Judicial em 31.08.2022, às fls. 7.483, nos autos da recuperação judicial da Emissora, processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526 em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Salto/SP, (“**RJ**”), no valor mensal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) líquido, até o encerramento da RJ, a ser formalizada por meio de manifestação a ser apresentada pelos assessores legais da Emissão nos autos da RJ; (b) caso reprovado o item (a), deliberar sobre a aprovação da contraproposta a ser apresentada pela Emissora nos autos da RJ, conforme disponibilizada aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br); e (c) caso reprovado o item (a) da Ordem do dia, deliberar sobre a aprovação da interposição dos recursos necessários pelos assessores legais da Emissão, para revisão dos Honorários Complementares caso não seja acatada a manifestação da Pentágono, em representação à coletividade de Debenturistas, pelo juízo da Recuperação Judicial. **Instruções Gerais: Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Emissora (<http://www.rodoviasdotietee.com.br>) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Emissora, a proposta da administração da Emissora. Os termos e condições do Acordo ARTESP elencado nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia serão disponibilizados nos mesmos canais.** Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da AGD, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br). (11, 12 e 13/04/2023)

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 10/04/2023 19:20:12 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/25662>

